



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 222, DE 23 DE AGOSTO DE 1 973

Introduz modificação ao Decreto nº
1 103, de 30 de novembro de 1 972.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ao artigo 8º, do capítulo II, do Decreto nº 1.103, de 30 de novembro de 1 972, ficam acrescidos os parágrafos primeiro e segundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Os certificados de permissão devem ser assinados pelo Chefe do S.M.T., sendo pessoais e transferíveis."

§ 1º - A renovação dos certificados de permissão deve ser requerida anualmente, até o último dia do prazo do certificado em vigência.

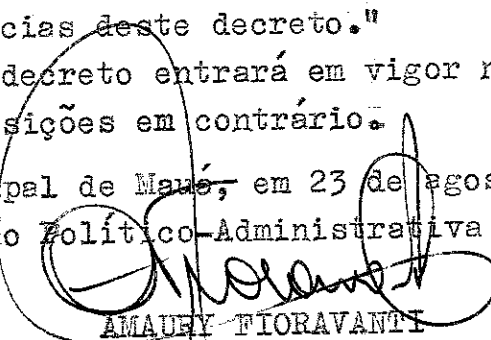
§ 2º - Os atuais permissionários têm o prazo de 60 (sessenta) dias para atualizarem os respectivos certificados, ficando o S.M.T. incumbido de comunicar aos interessados esta exigência."

Artigo 2º - Do artigo 9º, capítulo II, do Decreto número 1.103, de 30 de novembro de 1 972, ficam suprimidas as letras "a" e "b", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - É permitida a transferência da permissão, - inclusive por falecimento do seu titular, desde que suprimidas as exigências deste decreto."

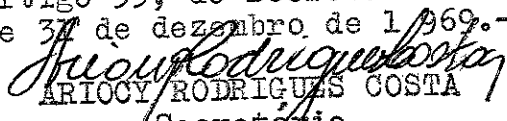
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 23 de agosto de 1 973
19ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário